

A licitante GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda, entrou com recurso administrativo contra a decisão da pregoeira da UFCSPA que revogou o item 3 deste certame alegando de forma resumida que sua proposta atende todas as características técnicas construtivas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA previstas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2024.

A recorrente ainda traz em seu recurso / declaração que no Termo de Referência do Edital supracitado, não foram solicitados os OPCIONAIS listados no catálogo. Ainda, demonstrou os acessórios para conhecimento dos opcionais disponíveis para compras, caso houvesse a possibilidade de a Administração optar por algum deles, o Departamento de licitações da recorrente iria formular uma proposta comercial contendo os valores. Ressalta por fim que a GRUMED obedeceria às especificações detalhadas do objeto.

Analisada as razões do recurso interposto salientamos que em nenhum momento se desclassificou sua empresa por não atendimento a descrição do item 3 no Termo de Referência, contudo ao analisar a sua proposta e catalogo ofertado é que se identificou uma falta de detalhes essenciais no Termo de Referência (TR) que descreve o item em questão, pois vários opcionais deveriam ter sido solicitados na descrição do item 3 no referido TR.

Por este motivo a Administração decidiu pela revogação do item para refazer a descrição completa e inserir no próximo Pregão, atendendo dessa forma ao interesse público.

Cumpra esclarecer que não há a intenção de prejudicar a recorrente ou qualquer outra participante por ofertar um produto que não atenda aos requisitos que não foram devidamente descritos. Em respeito a todos os participantes e para garantir um processo justo e transparente, a Administração decidiu pela revogação deste item específico da licitação.

Neste sentido, vai conhecido porquanto tempestivo e no mérito negado provimento ao recurso manejado pela licitante GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda reafirmando a decisão quanto a revogação do item 3 neste certame.

Atenciosamente,

Luciana Duerrewald

Pregoeira da UFCSPA